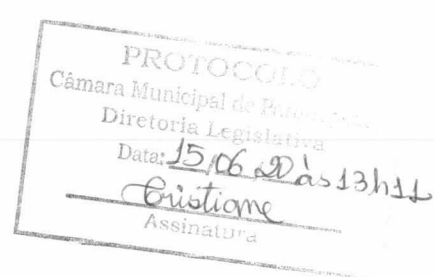




ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE - PL



INDICAÇÃO Nº 167/2020.

APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA
DE 16/06/2020
Em Discussão Unificada
Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL IMPLANTAR PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS MULHERES GESTANTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, USUÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A PARTIR DA CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ, ABRANGENDO A ATENÇÃO INTEGRAL À GESTAÇÃO, PARTO E PUERPÉRIO, ESTÍMULO À ALFABETIZAÇÃO DAS GESTANTES, PROTEÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA MÃE E DA CRIANÇA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Solicito que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, encaminhe-se ofício ao **Exmo. Sr. Darci José Lermen, Prefeito Municipal**, com cópia para o Sr. Gilberto Laranjeiras, Secretário Municipal de Saúde, Jose Luis Barbosa Vieira, Secretário Municipal de Educação – SEMED, Celso Ricardo de Souza, Secretário Municipal de Assistência Social e Maria Angela Da Silva, Secretária Municipal da Mulher, com esta Indicação, que dispõe sobre implantar programa de atenção às mulheres gestantes, residentes no município de Parauapebas, usuárias do sistema único de saúde, a partir da confirmação da gravidez, abrangendo a atenção integral à gestação, parto e puerpério, estímulo à alfabetização das gestantes, proteção social e segurança alimentar e nutricional da mãe e da criança.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE - PL

JUSTIFICATIVA

Toda mulher tem o direito ao planejamento reprodutivo e atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério (pós-parto), bem como, as crianças têm o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.

A presente proposição tem como objetivo garantir uma gestação de qualidade, e período posterior ao parto, às mulheres; e às crianças o direito a um nascimento e desenvolvimento saudável e harmonioso, buscando reduzir a morbimortalidade materna e infantil, assim como, estimular o fortalecimento dos vínculos afetivos entre mãe, filho e família.

É importante salientar a necessidade do diagnóstico preciso dos indicadores de saúde materno-infantil do município, a identificação, detalhamento e análise de fatores, de diversas ordens, que incidam sobre a realidade que se deseja mudar. Compreendendo a mortalidade materno-infantil como um problema multicausal que reflete as condições sociais da família, seu nível de escolaridade e renda e as reconhecidas dificuldades no acesso a serviços de saúde. Daí a importância de um olhar intersetorial sobre o tema, compreensão que foi reforçada por programas similares que são desenvolvidos no Estado de Pernambuco (Programa Mãe Coruja) e em outros países (*Educa a tu Hijo* – Cuba e *CENDI (Centro de Desarrollo Infantil)* – México)

O Programa consiste em uma rede de ações intersetoriais que inclui o trabalho das secretarias de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social e Secretaria da Mulher. Desta forma, atua nos eixos prioritários de saúde, educação, desenvolvimento social e assistência.

O Programa teria como objetivos:

I - articular, formular, executar e monitorar ações que promovam a redução da morbimortalidade materna e infantil no município;

II - qualificar a atenção integral e humanizada à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal;

III - qualificar a atenção integral e humanizada às crianças até o segundo ano de vida;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE - PL

IV - articular, fortalecer e supervisionar as políticas públicas de atenção à primeira infância desenvolvidas pelo Município;

V - fortalecer os Comitês de Investigação do Óbito Infantil e Materno e os Comitês de Prevenção e Redução da Mortalidade Infantil;

VI - consolidar os direitos de cidadania mediante acesso à documentação;

VII - fortalecer vínculos familiares através da proteção social básica;

VIII - fortalecer a segurança alimentar e nutricional de gestantes cadastradas no programa e de suas crianças por meio de ações de educação alimentar e da articulação de programas governamentais e não-governamentais nas áreas de saúde, assistência social e agricultura;

IX - propiciar espaços de informação e qualificação profissional das famílias beneficiárias, promovendo a sua inclusão produtiva de modo sustentável;

X - consolidar a alfabetização e a melhoria do nível de escolaridade das famílias acompanhadas;

XI - promover ações articuladas, constituindo uma rede de solidariedade entre programas e ações desenvolvidos pelo município, por entidades não-governamentais e pela sociedade.

Pelo exposto, entendendo que o atendimento da demanda apresentada se comporta como uma medida necessária e urgente, submeto a matéria ao crivo dos nobres pares, esperando ao fim, sua aprovação.

Parauapebas-PA, 15 de junho de 2020.



JOELMA LEITE
VEREADORA PL

